



7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO n.º 15 de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo disposto no art.
1º da Resolução n.º 02 de 18/01/2017 que alterou o art.
2º da Resolução n.º 34 de 14/12/2016.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições
legais, por deliberação de seus membros na 31ª Sessão Ordinária do Tribunal
Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 34 de 14/12/2016, que
alterou a Resolução n.º 17/2011, para fixar a competência das Varas dos Juizados
Especiais da Comarca de Belém;

CONSIDERANDO que o prazo fixado para a entrada em vigor da
Resolução n.º 34, de 14/12/2016, e alterado pela Resolução n.º 02, de 18/01/2017,
para 180 (cento e oitenta) dias, e prorrogado pela Resolução nº 12, de 14/06/2017,
ainda, foi insuficiente para a implantação de uma Central de Distribuição Única dos
Juizados Especiais Cíveis da Capital, conforme solicitado por meio do memorando n.º
378/2017-CJE, de lavra da Coordenadora Geral dos Juizados Especiais (PA-MEM-
2017/27039);

CONSIDERANDO a primazia do Princípio da Economicidade com a
implantação de uma Central de Distribuição Única, nos moldes do que temos hoje nas
Varas do Juízo Comum Cível, resolveria a disparidade entre a distribuição processual,
bem como não acarretaria varas com acervos processuais altíssimos em comparação
a outras da mesma competência,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

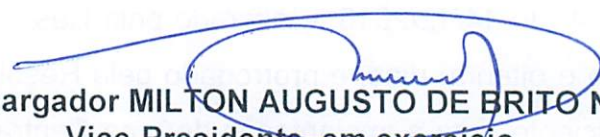
RESOLVE:

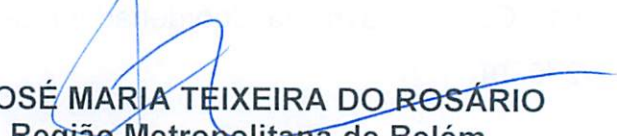
Art. 1º Prorrogar a suspensão por mais 30 (trinta) dias da entrada em vigor da Resolução n.º 34, de 14 de dezembro de 2016, alterada a redação do art. 2º pela Resolução n.º 02, de 18 de janeiro de 2017, e prorrogada pela Resolução n.º 12, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Desembargador "Oswaldo Pojucan Tavares", aos 06 dias do mês de setembro de 2017.


Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Presidente


Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Vice-Presidente, em exercício


Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor da Região Metropolitana de Belém


Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA
Corregedora das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MAÍTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA

PUBLICAÇÃO	
Publicado na edição nº	6275
Diário de Justiça Eletrônico de	11/09/2014
Secretaria da Presidência do TJ/PA	